



Mensagem Nº 22/2026

Ao Exmo. Senhor

Tito Líbio Dias

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.”**

A aprovação do crédito especial no valor de R\$ 876.923,00 para a Secretaria Municipal das Mulheres e Diversidade Humana justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a implantação de novos programas e serviços voltados à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento da violência contra a mulher, à proteção das populações LGBTQIA+ e à valorização da diversidade humana, uma vez que os recursos originalmente previstos no orçamento vigente são insuficientes para atender às demandas emergentes e às políticas públicas prioritárias da pasta, garantindo assim a efetividade das ações governamentais e o cumprimento dos compromissos legais e constitucionais com os direitos humanos.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira

Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb

PROJETO DE LEI Nº ___ /2026

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, propõe à CÂMARA MUNICIPAL BOM JESUS o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 876.923,00** (oitocentos e setenta e seis Mil Reais, novecentos e vinte e três), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

| | | |
|-------------------------|--|------------|
| 02.18 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA | |
| 14.422.2020.2121 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Municipal das Mulheres e Diversidade Humana | |
| 500 | Recursos não vinculados a impostos | |
| 3.1.90.11.01 | Vencimentos e vantagens Fixa-Pessoal Civil | 153.919,00 |
| 3.1.90.13.01 | Obrigações Patronais | 32.323,00 |
| 3.1.91.13.01 | Contribuições Patronais | 20.009,00 |
| 3.3.90.14.01 | Diária Civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 80.672,00 |
| 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.01 | Equipamento e Material Permanente | 210.000,00 |
| 14.422.2020.2122 | Implantação do Projeto Bom Jesus + Diversa – LGBTQIAPn+ | |
| 500 | Recursos não vinculados a impostos | |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 14.422.2020.2123 | Implantação do Projeto Mulheres do Campo | |
| 500 | Recursos não vinculados a impostos | |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 14.422.2020.2124 | Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos das mulheres | |
| 500 | Recursos não vinculados a impostos | |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 14.422.2020.2125 | Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Humana LGBTQIAPn+ | |
| 500 | Recursos não vinculados a impostos | |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 14.422.2020.2126 | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres e Diversidade Humana LGBTQIAPn+ | |
| 500 | Recursos não vinculados a impostos | |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.01 | Equipamento e Material Permanente | 2.000,00 |
| 14.422.2020.2127 | Manutenção do Projeto Empodera Mulher | |



Endereço:

Prça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
Instagram: @prefeituradebomjesuspb



| | | |
|-------------------------|---|-------------------|
| 500 | Recursos não vinculados a impostos | |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| 14.422.2020.2128 | Execução de Emendas Parlamentares | |
| 710 | Transferência Especial do União | 200.000 |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | 50.000 |
| 3.3.90.36.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física | 20.000 |
| 3.3.90.39.01 | Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 20.000 |
| 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações | 10.000 |
| 4.4.90.52.01 | Equipamento e Material Permanente | 10.000 |
| TOTAL R\$ | | 876.923,00 |

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2026.

Denise B.M.B. Pereira
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 @prefeituradebomjesusp